



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 838/2019-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: Data/Hora
28-425 11/11/2019 15:35:35
Responsável: 

Assunto: Requerimento nº 195/2019 – SO – Vereador Reinaldo Moraes dos Santos.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o cumprimento e a divulgação do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES), de acordo com a Divisão de Fiscalização, informa-se o seguinte:

1) Os incentivos e benefícios que o Município oferece as empresas e cooperativas visando a geração de emprego e renda estão previstos no Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES), instituído pela Lei Complementar Municipal nº 155, de 2 de abril de 2013;

2) O Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, auxiliado pelo CAT-PRODES e Comitê Executivo do PRODES – Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;

3) Os critérios de avaliação analisado pela CAT-PRODES para concessão de incentivos são por meio de toda documentação encaminhada para solicitação, conforme consta no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 155/2013;

4) Não existe uma cartilha específica para a divulgação do programa, porém todas as dúvidas e orientações relativas ao PRODES são esclarecidas aos interessados no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços e na Lei Complementar Municipal nº 155/2013, que “dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município, a criação do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social”, que está disponível no site da Prefeitura;

5) No âmbito do PRODES, a empresa CONCREPAR – Concretos Paraguaçu Ltda, CNPJ/MF nº 17.272.678/0001-26, recebeu incentivos no final de 2018, de serviços de terraplanagem, para a instalação de empresa de fabricação de concreto usinado e transporte no Município. Para os produtores rurais a Prefeitura disponibiliza para 2 (duas) Associações de Produtores Rurais, por meio de permissão de uso, tratores e equipamentos agrícolas, que compõem a patrulha



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

agrícola. Disponibiliza ainda, para pequenos agricultores, serviço de reparo de solo, por meio de solicitação e pagamento de taxa de manutenção. De forma indireta, a Prefeitura incentiva o desenvolvimento da produção dos pequenos produtores, adquirindo alimentos de cooperativas/agricultura familiar para merenda escolar;

6) Referente à simplificação do trâmite de abertura de empresas, nosso Município, desde de 2013, mantém convênio com a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sistema Via Rápida Empresa – VRE, que atualmente está em fase de implantação e operacionalização do integrador Nacional REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios). Informamos ainda que, no processo de registro e legalização de uma empresa do nosso Município temos um tempo médio de vinte e quatro horas para conclusão do processo de abertura de empresa de Baixo Risco ou Risco A (com toda a documentação entregue conforme a Lei Complementar Municipal nº 233/2018). As empresas de Alto Risco ou Risco B dependem de licenças específicas emitidas por outros órgãos envolvidos no processo de abertura (Bombeiros, Vigilância Sanitária, CETESB, Coordenadoria da Defesa Agropecuária etc.), portanto o trâmite do processo depende dessas liberações;

7) No momento o Município tem algumas prioridades relacionadas ao tema, e após solucionadas o Município estuda a possibilidade de realização de uma audiência pública sobre o assunto;

8) Sim, na área de reciclagem;

9) Sim, o Município está em vias de reversão de lotes localizado no Distrito Industrial e após a reversão será disponibilizado aos interessados, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 155/2013;

10) Em termos de apoio aos produtores rurais, reiterando o supracitado, a Prefeitura disponibiliza para 2 (duas) Associações de Produtores Rurais, por meio de permissão de uso, tratores e equipamentos agrícolas, que compõem a patrulha agrícola. Disponibiliza ainda, para pequenos agricultores, serviço de reparo de solo, por meio de solicitação e pagamento de taxa de manutenção. De forma indireta, a Prefeitura incentiva o desenvolvimento da produção de pequenos produtores, adquirindo alimentos das cooperativas/agricultura familiar para merenda escolar, além de apoiar a execução de feiras para o comércio de produtos oriundos desta classe de produtores, como as feiras livres realizada com suporte da Prefeitura.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/FG/kes/ammm
OF